

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.140.254-7 em 01.10.2009 (a) .....

Processo nº : 2009-0.140.254-7  
Interessado : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE  
SÃO PAULO  
Local : Rua Forte da Barra x Rua Lira Cearense  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU/SMDU em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/098/2009**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, desde que autorizada a cessão da área verde para seu acesso.

01.outubro.2009

  
**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  


